Resolução nº : 10585/98
Protocolo nº : 222788/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado : ANTONIO ALVES MARTINS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 15549/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência

CÓPIA